

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MODELO DE PROJETO EXTENSIONISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista



PROJETO/AÇÃO

(2semestre/2023)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática:

Responsabilidade Social e Terceiro Setor

Linha de Extensão:

Lei do Voluntariado 9.608 de 18 de fevereiro de 1998

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Organização da Sociedade Civil (OSC) escolhida: CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, com sede na QN 315 conjunto F lotes 1/4 , Samambaia-DF

Contato: (61) 9.9819-6160 / 3359-2098

site: www.casazulfelipeaugusto.org.br

Título:

Captação de Voluntários em uma Organização da Sociedade Civil - OSC

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Administração Pública

Coordenador de Curso

NOME: Maria Aparecida de Assunção

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Articulador(es)/Orientador(es):

NOME: Silvana Maria Barbosa da Silva Costa

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Dioje Aldrey Dantas Nogueira / mat. 2112470000003/ diojedantas5@gmail.com

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica

Segundo CABRAL (2015), O Terceiro Setor é formado por instituições de direito privado, sem fins lucrativos, e que buscam, dentro de suas finalidades, o alcance do bem-estar social.

No terceiro setor, os esforços de cada estratégia são direcionados às causas sociais e filantrópicas, mas mesmo assim, a administração deve ser forte e bem planejada para gerar resultados positivos para a sociedade.

O desenvolvimento do terceiro setor pode ser visto como algo bastante positivo para a sociedade, já que se tornou uma grande força econômica, principalmente em relação ao crescimento do emprego de mão-de-obra, formação de voluntariado e geração de renda mediante a oferta de bens e serviços

Para TACHIZAWA, 2014, A atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade.

A mudança do perfil do mercado vem ocorrendo desde que foi tomada consciência a respeito da **responsabilidade social das empresas** – em que é necessário que ela assuma dentro da sociedade um papel que vá além da geração de riquezas.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CAJAZEIRA(2016).

A empresa passou a ser considerada não mais como um negócio, mas como uma entidade com papel cidadão – ou seja, ela deve ser uma **empresa-cidadã**. Dessa forma, a empresa assume uma posição proativa de contribuir e encaminhar soluções para problemas sociais. O que de certa forma se trata da RESPONSABILIDADE SOCIAL que todos nós, cidadãos devemos ter.

Aqui podemos listar alguns pontos essenciais que fazem parte da aplicabilidade da RESPONSABILIDADE SOCIAL:

➤ **Investimento Social:**

Empresas socialmente responsáveis investem em projetos e iniciativas que beneficiam a comunidade, como programas educacionais, de saúde e desenvolvimento local.

➤ **Ética Empresarial:**

A responsabilidade social inclui a adoção de práticas éticas nos negócios, promovendo comportamentos que vão além dos requisitos legais.

➤ **Desenvolvimento Sustentável:**

Empresas socialmente responsáveis buscam equilibrar o crescimento econômico com a preservação ambiental e o bem-estar social, visando o desenvolvimento sustentável.

➤ **Transparência e Prestação de Contas:**

A transparência na divulgação de práticas e resultados, juntamente com a prestação de contas, são aspectos fundamentais da responsabilidade social corporativa.

➤ **Inclusão e Diversidade:**

Empresas socialmente responsáveis promovem ambientes inclusivos e diversificados, respeitando e valorizando a igualdade de oportunidades.

➤ **Responsabilidade Ambiental:**

O comprometimento com práticas que reduzem o impacto ambiental, como

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

eficiência energética, gestão de resíduos e conservação de recursos naturais, é uma parte integral da responsabilidade social.

➤ **Desenvolvimento de Políticas Públicas:**

A extensão muitas vezes contribui para o desenvolvimento de políticas públicas, utilizando a pesquisa e o conhecimento acadêmico para informar decisões governamentais. Ambas a responsabilidade social e as atividades de extensão são instrumentos valiosos para promover a interação positiva entre instituições e comunidades, gerando impacto positivo e contribuindo para um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

➤ **Voluntariado Acadêmico:**

Estudantes e professores frequentemente se envolvem em atividades de voluntariado como parte das iniciativas de extensão, aplicando seus conhecimentos para beneficiar a comunidade.

Os maiores desafios que um **administrador** lida ao atuar nesse meio são relacionados à parte **financeira e a parte de captação de voluntários**.

Neste projeto, focaremos na captação de voluntários.

O voluntariado é uma atividade não remunerada, realizada por livre e espontânea vontade, em benefício de uma causa social ou ambiental. É uma forma de participação cidadã que contribui para o desenvolvimento da sociedade. (Pesquisa feita em FIEMG)

A captação de voluntários é o processo de identificação, atração e seleção de pessoas interessadas em participar de ações voluntárias. É uma atividade fundamental para as organizações que atuam no terceiro setor, pois é a partir dela que é possível contar com um número suficiente de pessoas para realizar as atividades necessárias. (Pesquisa feita filantropia.org)

A lei 9608/98 e seus decretos (9.906/2019; 10.194/2019 e 10.501/2020), que regulamenta e incentiva o serviço voluntário no Brasil, define que a captação de voluntários deve ser realizada de forma ética e profissional. A lei do Voluntariado de modo geral, estabelece que as organizações devem respeitar os direitos e a

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

dignidade dos voluntários, e que devem oferecer condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades. (Pesquisa feita em planalto.gov)

Apresentação:

O voluntariado é uma atividade importante que pode beneficiar tanto as pessoas que se voluntariam quanto as organizações que os recebem. Para as organizações que dependem do voluntariado para realizar seu trabalho, a captação de voluntários é uma tarefa fundamental.

A captação de voluntários pode ser dividida em duas etapas principais: atração e conversão. Na etapa de atração, o objetivo é despertar o interesse das pessoas pelo voluntariado e pela causa da organização.

Na etapa de conversão, o objetivo é transformar o interesse das pessoas em ação, ou seja, em voluntariado. Para isso, as organizações devem oferecer oportunidades de voluntariado que sejam relevantes e atraentes para as pessoas.

As organizações também devem oferecer um processo de inscrição e orientação que seja fácil e rápido.

A captação de voluntários é uma tarefa importante para as organizações que dependem do voluntariado para realizar seu trabalho. Ao seguir os princípios teóricos e adotar estratégias adequadas, as organizações podem aumentar suas chances de encontrar voluntários comprometidos e engajados.

A seguir, apresenta-se um vídeo que ratifica a importância de ser um voluntário; desenvolvendo a essência da Responsabilidade Social que todos devemos ter.

https://youtu.be/uB9k11a-7Vw?si=BOJnEMMkDQzvH_04

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Justificativa:

A captação de voluntários é importante por uma série de razões, entre elas:

- É uma forma de aumentar a capacidade de ação das organizações: as organizações que contam com voluntários podem realizar mais atividades e alcançar um número maior de pessoas.
- É uma forma de fortalecer a comunidade: o voluntariado contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.
- É uma forma de desenvolver as pessoas: o voluntariado pode ser uma experiência enriquecedora para os voluntários, que podem aprender novas habilidades e se desenvolver pessoal e profissionalmente.

A decisão de escolha da OSC - Casa Azul Felipe Augusto (<https://www.casazulfelipeaugusto.org.br/>) ocorreu principalmente, pela dificuldade de captar Voluntários para auxiliar em suas atividades cotidianas e também em atividades externas, como bazares e feiras.

Verifica-se este fato, quando um dos PROGRAMAS da OSC “Fazendo a Diferença”, criado em 2004, cita a “*busca por parcerias institucionais, a fim de captar recursos financeiros e humanos que contribuam para a manutenção das atividades assistenciais.*”

- A Casa Azul Felipe Augusto é uma organização da sociedade civil, que atua há 33 anos no combate às desigualdades sociais oferecendo assistência a mais de 2 mil crianças, adolescentes, jovens, mulheres e suas famílias, em cinco unidades de atendimento, duas localizadas na região administrativa de Samambaia, Riacho Fundo II, AABB Brasília que atende as comunidades de São Sebastião e Vila Telebrásia com o projeto AABB comunidade Brasília Casa Azul e outra na 408 – Asa sul. (atados.com.br)

De modo geral, a Casa Azul Felipe Augusto possui vários Programas, a saber:

- 1. Brincando e Educando:** Em 1999 o programa foi criado para atender e propiciar às crianças e aos adolescentes, de 6 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social.
- 2. Fazendo a Diferença:** Criado em 2004, o programa atua na busca e gestão de parcerias para obtenção de recursos humanos e financeiros por meio da articulação e mobilização de parceiros e doadores.
- 3. De olho no futuro:** Em parceria com órgãos governamentais e empresas privadas, o programa foi criado em 2005 e presta assistência a adolescentes e jovens, de 14 a 25 anos, que já concluíram o Ensino Médio.
- 4. Construindo Vidas:** Criado em 2004, o programa tem o objetivo de gerar autonomia às mães de família por meio de atividades e cursos que acarretem renda e oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Objetivos

Geral

Atrair e converter novos voluntários para a CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, visando ampliar a capacidade de ação da organização e contribuir para o desenvolvimento da comunidade.

Específicos

- Atrair novos voluntários: as organizações precisam estar sempre se esforçando para encontrar novos voluntários que possam contribuir com o seu trabalho.
- Converter potenciais voluntários em voluntários ativos: as organizações precisam transformar o interesse das pessoas pelo voluntariado em ação, ou seja, em voluntariado.
- Manter os voluntários ativos: as organizações precisam trabalhar para manter os voluntários envolvidos e comprometidos com o seu trabalho.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Metas:

Com base nos objetivos gerais e específicos definidos anteriormente, a CASA AZUL FELIPE AUGUSTO pode estabelecer as seguintes metas para a captação de voluntários:

- Atrair 100 novos voluntários em um período de 12 meses.
- Aumentar a diversidade do quadro de voluntários para incluir 25% de pessoas de diferentes faixas etárias, gêneros, origens e habilidades.
- Recrutar 20 voluntários com habilidades e conhecimentos específicos, como educação, saúde, assistência social e tecnologia.

Resultados esperados:

O resultado esperado da captação de voluntários é que as organizações alcancem seus objetivos, que podem incluir:

- Aumentar a capacidade de ação da organização: as organizações que contam com voluntários podem realizar mais atividades e alcançar um número maior de pessoas.
- Fortalecer a comunidade: o voluntariado contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.
- Desenvolver nas pessoas o espírito da “responsabilidade social”: o voluntariado pode ser uma experiência enriquecedora para muitas pessoas, que podem aprender novas habilidades e se desenvolver pessoal e profissionalmente.

Metodologia

Geral

A metodologia adotada é baseada em pesquisa documental de caráter exploratório e de estudo de caso na Organização da Sociedade Civil Casa Azul Felipe Augusto.

Específica

As estratégias de captação de voluntários devem ser traduzidas em ações concretas. Algumas das ações mais comuns que se cita a seguir incluem:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- Criar um site ou blog: o site ou blog da organização pode ser uma ferramenta eficaz para divulgar a causa da organização e as oportunidades de voluntariado disponíveis.
- Publicar artigos e notícias: as organizações podem publicar artigos e notícias sobre o voluntariado em veículos de comunicação locais.
- Participar de eventos comunitários: as organizações podem participar de eventos comunitários, como feiras, festivais e eventos esportivos, para se conectar com potenciais voluntários.
- Fazer parcerias com empresas e escolas: as organizações podem fazer parcerias com empresas e escolas para promover o voluntariado.
- Criar campanhas de marketing digital: as organizações podem criar campanhas de marketing digital, como anúncios pagos nas redes sociais, para alcançar um público mais amplo.

Cronograma de execução:

Apresentado em anexo.

DATA DE INÍCIO: 08/08/2023

DATA DE TÉRMINO: 12/12/2023

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Considerações finais:

- A captação de voluntários deve ser uma estratégia contínua, as organizações não devem esperar até precisar de voluntários para iniciar a captação. Elas devem desenvolver uma estratégia de captação contínua para garantir um fluxo constante de voluntários e primordialmente, ações que possam gerar a fidelização desses voluntários.

A seguir, apresentamos os Pontos mais importantes da Lei do Voluntariado (9.608 de 18/fev./98) e do Decreto de Incentivo ao Voluntariado (DEC. 9.906 de 09 de julho de 2019).

Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998

- Artigo 1º: *Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei 13.297/2016)*

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

- Artigo 2º: *O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.*
- Art. 3º *O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.*

Decreto 9.906 de 09 de julho de 2019

- Art. 1º *Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, com as seguintes finalidades:*

I - promover o voluntariado de forma articulada entre o Governo, as organizações da sociedade civil e o setor privado; e

II - incentivar o engajamento social e a participação cidadã em ações transformadoras da sociedade.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- Art. 3º *As ações do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado deverão observar os seguintes princípios:*

I - cidadania;

II - fraternidade;

III - solidariedade;

IV - dignidade da pessoa humana;

V - complementaridade; e

VI - transparência.

- Art. 16. *Fica instituído o Prêmio Nacional de Incentivo ao Voluntariado, de natureza simbólica, a ser concedido anualmente pelo Presidente da República em reconhecimento à atuação de cidadãos e de entidades responsáveis por atividades voluntárias de relevante interesse social com impactos transformadores na sociedade.*

- Art. 17. *Fica instituído o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, a ser conferido a pessoas naturais e jurídicas nacionais, de direito público ou privado, que se destaquem pela promoção de atividades relacionadas ao voluntariado ou que o incentivem.* [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.501, de 2020\)](#)

- Art. 18. *As horas de atividades voluntárias poderão ser aproveitadas conforme disposto em regulamento para, entre outras utilidades:*

I - como critério de desempate em concursos públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional;

II - em processos internos de promoção nas carreiras da administração pública direta, autárquica e fundacional; e

III - em programas educacionais fomentados pelo Poder Público federal e nos programas educacionais de ensino federal, estadual, municipal e distrital.

- Art. 20. *O princípio da complementaridade pressupõe que a atividade voluntária não substitui o papel do Estado e que órgãos e entidades da administração pública e entidades privadas responsáveis por atividades voluntárias não poderão engajar voluntários em substituição a empregos e cargos formais ou como meio de evitar obrigações para com seus empregados e servidores.*
- Art. 21. *Crianças e adolescentes poderão participar de atividades voluntárias, desde que acompanhados ou expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis, observada a legislação específica de proteção à criança e ao adolescente.*

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Referência Bibliográfica:

Atados.com.br

Disponível em: <https://www.atados.com.br/ong/assistencia-social-casa-azul>

Acesso em: 20/11/2023

CABRAL, Eloisa Helena de Souza. Terceiro setor: gestão e controle social. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502626645/cfi/0>

CAJAZEIRA, Jorge Emanuel Reis. Responsabilidade social e empresarial e empresa sustentável: da teoria a prática. - 3. ed. - São Paulo: Saraiva, 2016.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547208325/cfi/0>

Casa Azul Felipe Augusto

Disponível em:

<https://www.casazulfelipeaugusto.org.br/programa/fazendo-a-diferenca>

Acesso em: 05 de dez de 2023

DEC. 9.906 de 09 de julho de 2019 ... INCENTIVO AO VOLUNTARIADO que teve alterações por meio do decreto 10.194 de 30 de dezembro de 2019 e do dec. 10.501 de 30 de setembro de 2020.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9906.htm

Acesso em: 10/10/2023

FIEMG

Disponível em:

https://www.fiemg.com.br/wp-content/uploads/media/SESI/2022/RESPONSABILIDADESOCIAL/0072-01_GRSE_Voluntariado_Ebook_Interativo.pdf

Acesso em 13/04/2023

Filantropi.org

Disponível em: <https://www.filantropia.org/informacao/voluntariado-20-cidadania-e-interatividade-a-um-click-de-dist%C3%A2ncia>

Acesso em: 20/10/2023

Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 ...LEI DO VOLUNTARIADO que teve o seu art. 1º alterado pela lei 13.297 de 16 de junho de 2016.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9608.htm

Acesso em:15/10/2023

TACHIZAWA, Takeshi. Organizações não governamentais e terceiro setor: criação de ONGs e estratégias de atuação. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2014.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522489954/cfi/0!/4/2@100:0.00>

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Autor(es)

1. Dioje Aldrey Dantas Nogueira	Mat. 2112470000003
---	--------------------

Orientação:

Profa. Silvana M. B da S. Costa, Me

ANEXOS

1. Ofício de apresentação
2. CRONOGRAMA de Execução
3. Vídeo da OSC – Casa Azul Felipe Augusto, com apresentação de Programas Sociais
4. Vídeo do Projeto